



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

EDITAL n.º 3/2021

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

3º TRIMESTRE 2021
01 de Julho a 30 de Setembro

Resumo dos parâmetros pesquisados na zona de abastecimento: **Lapa dos Dinheiros**

As amostras foram recolhidas por um técnico do laboratório Luságua

	Parâmetro	Valor Paramétrico (V.P.)	Unidades	Mínimo	Máximo	N.º Análises Superiores ao V.P.	% Cumprimento do V.P.	N.º Análises Agendadas	N.º Análises Realizadas	% Análises Realizadas
R1+Cons.	Desinfetante Residual	---	mg Cl2/l	0,41	0,62	0	100	2	2	100%
	Escherichia coli (E. Coli)	0	UFC/100 ml	0	0	0	100	2	2	100%
	Bactérias Coliformes	0	UFC/100 ml	0	0	0	100	2	2	100%
	* Antimônio	5	µg/L		<1,0	0	100	1	1	100%
	* Arsénio	10	µg/L		1,8	0	100	1	1	100%
	* Benzeno	1	µg/L		<0,20	0	100	1	1	100%
	* Boro	1	mg/L		<0,010	0	100	1	1	100%
	* Bromatos	10	µg/L		<3,0	0	100	1	1	100%
	* Cádmio	5	µg/L		<0,40	0	100	1	1	100%
	* Cianetos	50	µg/L		<5,0	0	100	1	1	100%
	* Cloretos	250	mg/L		8,4	0	100	1	1	100%
	* 1,2 - dicloroetano	3	µg/L		<0,75	0	100	1	1	100%
	* Fluoretos	1,5	mg/L		<0,4	0	100	1	1	100%
	* Mercúrio	1	µg/L		<0,01	0	100	1	1	100%
	* Nitratos	50	mg/L		5	0	100	1	1	100%
	* Selénio	10	µg/L		<1	0	100	1	1	100%
	* Sódio	200	mg/L		5,82	0	100	1	1	100%
	* Sulfatos	250	mg/L		<10	0	100	1	1	100%
	* Soma Tricloroetileno e Tetracloroetileno:	10	µg/L		<0,3	0	100	1	1	100%
	* Tricloroetileno	---	µg/L		<0,2	0	100	1	1	100%
* Tetracloroetileno	---	µg/L		<0,1	0	100	1	1	100%	

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Os resultados analíticos apresentados estão em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no D.L. n.º306/2007 alterado pelo D.L. N.º 152/2017.

Legenda:

* Controlo dos parâmetros conservativos efetuados pela Entidade Gestora em Alta, Águas do Vale do Tejo, de acordo com o artigo 17º do D. L. N.º 306/2007 alterado pelo D. L. N.º152/2017.

Notas:

L.Q. - Limite de Quantificação

N.D._Não Detectado

O Diretor de Engenharia e Exploração

- Rui Pedro Silveira Pina -